



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

Sexta-feira • 1 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 3605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 073 de 28 de Junho de 2022.

“Dispõe sobre recesso em razão das comemorações juninas e evento “Mica Pedro dos Lagos” nas secretarias e órgãos da administração direta, indireta e autárquicas do município de Itajuípe – Bahia, e, dá providências correlatas”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições estatuídas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos umas das principais manifestações populares da cultura nordestina, e as celebrações do período,

CONSIDERANDO que o São Pedro é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o Nordeste, na qual toda a população se integra em clima de festa e alegria,

CONSIDERANDO a tradição da realização do evento denominado de “MICA PEDRO DOS LAGOS”, festejo tradicional e popular do município de Itajuípe em comemoração à data do festejo do santo junino São Pedro, na qual toda a população se integra em clima de festa e alegria,

CONSIDERANDO que o evento denominado de “MICA PEDRO DOS LAGOS” será realizado durante o período de 07 de julho de 2022 à 10 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar funcionários e equipes formadas por funcionários da administração pública municipal que compõem a organização, limpeza e mobilização do evento denominado de “MICA PEDRO DOS LAGOS” durante todo o período de 07 de julho de 2022 à 10 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar funcionários e equipes de funcionários públicos para auxiliar em desmobilização, limpeza, além da organização do evento, o que atrapalharia o pleno funcionamento das atividades da administração pública municipal;



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONSIDERANDO que é dever do poder público preservar as festas populares, que são uma manifestação da cultura de nosso povo brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira) e no dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira), nas Secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município (limpeza urbana, SAAE, coleta de lixo, ambulâncias, e correlatos).

§ 2º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período do recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte e a água e esgoto.

§ 3º. Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria e autarquia competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante o recesso.

Art. 2º - Haverá compensação das horas compreendidas pelo ponto facultativo que serão compensadas nos dias úteis compreendidos no período de 13 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, obedecendo ao seguinte critério, será compensada 01:00 hora por dia nos dias úteis acima mencionados, passando a ser horário de expediente das 07:30H às 14:30H

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe - Bahia, em 28 de junho de 2022.

Leandro Junquilha Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br